



CONGRESSO NACIONAL

MPV 868

00036 ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

CD19627.63701-55

DATA
07/02/2019

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 868, de 2018

AUTOR
Dep. André Figueiredo

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 (X) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

Suprime-se o art. 6º da Medida Provisória 868, de 27 de dezembro de 2018.

JUSTIFICATIVA

O art. 6º da MPV determina alterações à Lei n.º 13.529, de 4 de dezembro de 2017, retirando o limite de cento e oitenta milhões de reais à participação da União em fundo que financie serviços técnicos especializados com vistas a apoiar a estruturação de projetos de concessão e parcerias público-privadas.

Entendemos que para a melhor sanidade das contas públicas, controle e previsibilidade orçamentária, faz-se necessário manter o atual limite.

Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO – PDT/CE
Brasília, 07 de fevereiro de 2019